



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO - CAPES-PRINT - CAPES-PrInt/ProPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP  
13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

**PARECER Nº** 56/2022/CAPES-PRINT/PROPG  
**PROCESSO Nº** 23112.009137/2022-81  
**INTERESSADO:** AOS/ÀS REQUERENTES  
**ASSUNTO:** Recurso em relação ao indeferimento da inscrição e impugnação da composição da comissão de seleção Edital nº 5/2022/Tema 5: Biodiversidade/CAPES-PrInt/ProPG

A Comissão de Seleção torna pública a avaliação da(s) solicitação(ões) de recurso do(s) indeferimento(s) da(s) inscrição(ões) e da impugnação da composição desta comissão de seleção, do Edital nº 5/2022/Tema 5: Biodiversidade/CAPES-PrInt/ProPG, feito(s) pelo e-mail [print.bio@ufscar.br](mailto:print.bio@ufscar.br).

**CONSIDERANDO** os e-mails recebidos, detalhados abaixo.

#### 1. Recursos em relação ao indeferimento da inscrição:

1.1. Recurso interposto pelo código de inscrição nº 241

#### FUNDAMENTAÇÃO:

Prezados senhores, Venho solicitar a reconsideração de minha inscrição no edital interno para Capacitação de Curta duração no Exterior. De acordo com a publicação do dia 04/05/2022, o indeferimento ocorreu "... em razão de inconsistências no item 7.3, alínea (d) (Período previsto no cronograma - 5 semanas - diverge do período previsto para as atividades)". Venho esclarecer que, conforme pode ser constatado em todos os documentos solicitados pelo edital, minha inscrição considerou o prazo de 1 a 31 de março de 2023, inclusive no plano de trabalho. Essa informação está explícita ao longo do plano apresentado, em especial na página 3 - item "(c) Viabilidade e a qualidade do projeto a ser desenvolvido (adequação metodológica e cronograma de atividades)", onde é informado que o cronograma foi construído com base nas semanas constituintes do período de 1 a 31 de março de 2023. Portanto, não há de forma alguma, divergência de períodos já que as semanas contabilizadas no cronograma, correspondem às semanas que compõem o mês de março/2023. A mesma informação consta no próprio cabeçalho do quadro do cronograma, como pode ser conferido na Figura 1.

Justifico que a atribuição de "semana 1 à 5" se deve ao fato do mês de março/2023 apresentar 5 semanas em seu calendário: o mês se inicia em uma quarta-feira (01/03/2023) e se encerra em uma sexta-feira (31/03/2023), totalizando assim, 5

semanas. Ou seja, 4 semanas totalizam 28 dias, mas março tem 31 dias. Destaco que essa descrição também consta na primeira linha da tabela do cronograma "(Semana - Março 2023)". A fim de facilitar a compreensão do raciocínio, a distribuição semanal do período de 1 a 31 de março pode ser visualizado na figura 2. Nesse sentido, acredito que tenha ocorrido interpretações divergentes, mas que puderam ser nesse momento melhor compreendidas e esclarecidas, não podendo ser considerado um erro a construção do cronograma com base nas semanas constantes ao longo do período de 1 a 31 de março/2023. Ou seja, não há divergência de datas, como consta no indeferimento. Ressalto, ainda que a divisão em semanas apresentada não ultrapassa o período de vigência do plano de trabalho (novamente, como já havia sido indicado no item "(c)" do plano de trabalho, além do próprio título do Quadro 1 - Cronograma). De todo modo, ainda o item 8.5 do referido edital estabelece que: " Na interposição do recurso, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição. Será permitida a substituição de documentos incompletos ou inconsistentes com os demais, caso estes já tenham sido apresentados no ato da inscrição." Diante disso, anexo a esse pedido de reconsideração, o plano de trabalho com a discriminação das datas referentes às semanas do mês de março no quadro do cronograma (página 4) para que seja substituído de acordo com o item 8.5 do edital supracitado.

## **CONCLUSÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

a) Deferido.

## **2. Impugnação da composição da comissão de seleção:**

- **Não houve interposição de recurso**

**Composição da Comissão Final de Seleção** para o Edital 5/2022 (Capacitação de Curta Duração).

1. Vandoir Bourscheidt - **PPGCAm**
2. Hugo Miguel Preto de Moraes Sarmento - **PPGERN**
3. Fernanda Perpetua Casciatori - **PPGEQ**
4. Patricia Domingues de Freitas - **PPGGEv**
5. Alexander Vicente Christianini - **PPGERN**
6. Victor Satoru Saito - **PPGERN/PPGCAm**

São Carlos, 18 de maio de 2022.

Vandoir Bourscheidt  
Presidente da Comissão de Seleção

---



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Domingues de Freitas, Professor(a)**, em 18/05/2022, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0684791** e o código CRC **1812BC6A**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.009137/2022-81

SEI nº 0684791

*Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019*